

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada RUA JOÃO ALVES VIANA — código CADLOG 61.063-1 — o trecho da Rua “B” (Setor 157 — Quadras 176 e 177/AR-IP). Começa na Rua João Alves Viana, entre as Ruas Cor. Laércio de Oliveira e Gustave Coubet, e termina na Rua Giuseppe Arcimboldo, no 21.º Subdistrito — Saúde.

Art. 2.º — Passa a ter a seguinte redação a Rua José dos Reis, constante do artigo 1.º do Decreto n.º 2739, de 19 de novembro de 1954:

“RUA JOSÉ DOS REIS — código CADLOG 10.935-5 a atual Rua D. José dos Reis, também conhecida por “Projetada Avenida Vila Prudente” (Setor 044 — Quadras, 062, 085, 069 e 104/AR-VP). Começa na Rua Ibitirama, entre as Ruas Tomé Pontes e Pedro de Godói, e termina na Rua Francisco Polito, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.”

Art. 3.º — Passa a ter a seguinte redação o item II do artigo 1.º do Decreto n.º 14.977, de 15 de março de 1978:

“II — RUA AMADEU PAGNANELLI — código CADLOG 64.480-3 a Rua “2”, do Jardim Centenário (Setor 101 — Quadras 096, 613, 094 e 095/AR-BT). Começa na Avenida José Xavier de Araújo, entre a Avenida Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia e espaço livre, e termina na Avenida José Joaquim Seabra, no 13.º Subdistrito — Butantã.”

Art. 4.º — Passa a ter a seguinte redação o item VI do artigo 1.º do Decreto n.º 15.246, de 22 de agosto de 1978:

“VI — PRAÇA CAMPOS DA CUNHA — código CADLOG 04.042-8 a praça conhecida pelo mesmo nome (Setor 024 — Quadras 061 e 071/AR-LA), situada na confluência das Ruas Maracanã e Eusébio de Paiva, no 14.º Subdistrito — Lapa.”

Art. 5.º — Passa a ter a seguinte redação o item LVII do artigo 1.º do Decreto n.º 15.374, de 2 de outubro de 1978:

“LVII — RUA PELEGRINO VARANI — código CADLOG 16.070-9 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras, 187, 171, 183 e 267). Começa na Estrada das Lágrimas, entre a Rua Francisco Maria Caropreso e a Avenida Patente, e termina na Rua Mário Navarro da Costa, no 18.º Subdistrito — Ipiranga.”

Art. 6.º — Passa a ter a seguinte redação o item VIII do artigo 1.º do Decreto n.º 15.416, de 27 de outubro de 1978:

“VIII — RUA FRANCESCO CASTELLI — código CADLOG 04.684-1 a rua conhecida por “Santa Cecília” (Setor 119 — Quadra 069; Setor 157 — Quadra 115/AR-IP). Começa na Rua Francisco Bautista, entre as Ruas Francesco Casanova e Giuseppe Crespi, e termina nesta última, no 21.º Subdistrito — Saúde.”

Art. 7.º — Passa a ter a seguinte redação o item 189 do artigo 1.º do Decreto n.º 15.605, de 27 de dezembro de 1978:

“189 — RUA LUIZ NARDIM — código CADLOG 12.274-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 112 — Quadra 762/AR-ME). Começa na Rua Santa Rosa de Lima, entre a Rua Almachio de Castro Neves e a Estrada São Paulo-Rio, e termina no Córrego Itaquera, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista.”

Art. 8.º — Passam a ter a seguinte redação os itens 19 e 31 do artigo 1.º do Decreto n.º 15.845, de 7 de maio de 1979:

“19 — RUA FRANZERKEL — código CADLOG 25.474-6 a Rua “8” (Quadras 327, 246 e 326). Começa na Rua “2” (agora denominada Madalena Allegranti), entre as Ruas “9” (agora denominada Jenny Lind) e “4” (agora denominada Vicente Bettoni), e termina na Rua “3” (agora denominada Dionísio Lauranga), no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.”

“31 — RUA MONS. JOSÉ MARINONI — código CADLOG 11.111-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 155 e 158). Começa na avenida conhecida por “João XXIII”, entre a rua conhecida por “São João de Brito” (agora denominada Luísa Miller) e a Viela “5”, e termina na divisa de loteamento, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.”

Art. 9.º — Passa a ter a seguinte redação o item 4 do artigo 1.º do Decreto n.º 15.846, de 7 de maio de 1979:

“4 — RUA ÁLVARO DE BRITO ALAMBERT — código CADLOG 72.611-7 a rua particular sem denominação, da Vila Continental (Setor 071 — Quadra 068/AR-ST). Começa na Rua Elza Guimarães, entre a Passagem “A” e a Rua Francisco Goya, e termina em balão de retorno, no 8.º Subdistrito — Santana.”

Art. 10 — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 11 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de outubro de 1981, 428.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, respondendo pelo expediente, **Antonio Carlos Galvão Freire** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Octávio Augusto Speranzini** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Roberto Pastana Câmara**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de outubro de 1981. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.